

**PORTARIA REITORIA Nº. 068-A de 05 de dezembro de 2024**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com Art. 10 do Estatuto do UBM,

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 207 da **Constituição Federal** de 05 de outubro de 1988,  
- a necessidade constante de preservação do fluxo de caixa, visando o favorecimento saúde financeira da instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito os convênios, para finalidade exclusiva de descontos nas mensalidades, realizados há mais de 3 anos.

**Art. 2º** - Reafirmar, para efeito de descontos nas mensalidades, estão válidos os convênios celebrados com as organizações abaixo relacionadas:

<b>Empresas</b>	<b>Graduação Presencial</b>	<b>Graduação EAD</b>	<b>Pós-Graduação</b>	<b>Colégio UBM Ed. Infantil ao Ensino Médio</b>	<b>Colégio UBM Cursos Técnicos</b>	<b>Cursos de Extensão</b>
28º Batalhão da Polícia Militar do Est. do RJ	40%	50%	30%	35%	30%	10%
ACIAP-BM – Assoc. Comercial, Ind., Agropastoril e Prest. de Serviços de B. Mansa	40%	50%	40%	40%	30%	10%
Arcelor Mittal – via plataforma Allya	40%	50%	30%	35%	30%	10%
Casa de Saúde Santa Maria SA.	40%	50%	30%	35%	30%	10%
CDL-BM – Clube de Dirigentes Logistas	40%	50%	40%	40%	30%	10%
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola	40%	50%	30%	35%	30%	10%
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 4ª subseção Barra Mansa/RJ.	40%	50%	40%	40%	30%	10%
Prefeitura Municipal de Barra Mansa	40%	50%	40%	35%	30%	10%
SEST-SENAT – Serv. Soc. do Transp. e Serv. Nacional de Aprendizagem do Transporte	40%	50%	30%	40%	30%	10%
SICOMÉRCIO – Sind. do Comércio Varejista de Barra Mansa, Porto Real, Quatis e Rio Claro	40%	50%	40%	40%	30%	10%

**Art. 3º** - Considera-se, quando não especificado em instrumentos legais específicos, exclusivamente aos conveniados, os percentuais de descontos acima relacionados.

**Art. 4º** - Todos os convênios deverão ser enviados para o Setor de Compras e Contratos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria do Centro Universitário de Barra Mansa.

Barra Mansa, RJ, 05 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Bruno Morais Lemos**  
Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa